

RESOLUÇÃO Nº 676/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 920/2011, que classifica o Glaucoma como procedimento de média complexidade;

a Portaria SAS/MS nº 269/2013, que inclui o código 05.06 - Oftalmologia - Procedimentos relacionados ao Glaucoma;

a Resolução CIR nº 081/2014 - Região de Saúde 16 - Alto Uruguai - 11ª CRS, aprova a implantação do ambulatório, Tipo clínico/cirúrgico/hospitalar na Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA, para ser referência para os trinta e três municípios pertencentes à Região de Saúde R16 Alto Uruguai Gaúcho (11ª CRS), CNES 2249502, do município de Aratiba, como Serviço de Média Complexidade de Oftalmologia;

a Resolução nº 412/2013 - CIB/RS, que institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a política estadual de cofinanciamento da atenção secundária e terciária em saúde, conforme Resolução nº 652/2012 - CIB/RS;

o Relatório Técnico de Inspeção do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, no expediente nº 0115473-2000/14-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba, CNPJ 90.868.449/0001-69, do município de Aratiba, como Unidade de Atenção especializada em oftalmologia em Média Complexidade para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único - Este serviço será referência para os seguintes municípios da 16ª Região de Saúde: Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Bejamim Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebang, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Nonoai, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios, Viadutos.

Art. 2º - O Serviço deverá submeter-se à regulação e controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipais de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

Codigo: 1415185

RESOLUÇÃO Nº 677/14 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do Artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE;

a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Resolução nº 652/2012 - CIB/RS, que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução nº 411/13 - CIB/RS, que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução nº 412/13 - CIB/RS, que institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução nº 652/2012 - CIB/RS;

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução nº 412/2013 - CIB/RS, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a Resolução nº 082/2014 - CIR 20 - Rota da Produção, que aprova a referência em Dermatologia, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar a Associação Hospitalar Santa Rita, do município de Jaboticaba, CNES 2235315, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução nº 412/2013 - CIB/RS, na especialidade de Dermatologia, de acordo com a classificação preliminar constante no anexo I da Resolução citada.

Art. 2º - As referências (municípios e população - censo 2010) para a especialidade de Dermatologia, habilitada ao cofinanciamento estadual do Serviço Integrado são: Barra Funda, Boa Vista das Missões, Braga, Cerro Grande, Chapada, Constantina, Coronel Bicaco, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Miraguaí, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Redentora, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Sarandi, Três Palmeiras e Trindade do Sul, População Total: 166.690.

Art. 3º - O Valor financeiro mensal para cada especialidade clínica habilitada, conforme Resolução nº 412/2013 - CIB/RS, é de R\$ 27.300,00.

Art. 4º - Autorizar o repasse financeiro a Associação Hospitalar Santa Rita, referente ao recurso de implantação dos Serviços Integrados na Atenção Especializada, previsto na Portaria Estadual nº 425/2013, Artigo 7º, no valor de R\$ 27.300,00, pago em parcela única.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

Codigo: 1415186

RESOLUÇÃO Nº 678/14 - CIB/RS

Aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Esta-

dos, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 204/, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 2.207, de 14 de setembro de 2011, que altera o Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, e o item 2.1 do Capítulo III do Anexo à Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que trata do processo de integração das ações de vigilância em saúde e Atenção Básica;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

a necessidade de adequar a Política Nacional da Atenção Básica às especificidades do Estado do Rio Grande do Sul;

o Decreto Estadual nº 51.058, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Programa Tecnologia da Informação no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Rio Grande do Sul RS, com a finalidade de qualificar e de agilizar o atendimento a saúde dos municípios do Rio Grande do Sul;

a Portaria Estadual nº 892, de 22 de novembro de 2012, que cria incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS/ESF, no valor mensal federal repassado pelo Ministério da Saúde aos municípios no mês base para o cálculo, por Agente Comunitário de Saúde;

a Portaria Estadual nº 041, de 1 de fevereiro de 2013, que estende o atual incentivo financeiro para apoiar a atenção a saúde indígena em todos os territórios que tenham comunidade indígena;

a Portaria Estadual nº 280, de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre o financiamento Estadual para Atenção Básica dentro da Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica - PIES 2014;

a Portaria Estadual nº 539, de 20 de novembro de 2013, que estabelece incentivo financeiro para a Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Estratégia de Saúde da Família Quilombola (ESFQ);

a Portaria Estadual nº 578, de 12 de dezembro de 2013, que altera a redação da Portaria SES/RS nº 569/2012, que estabeleceu que o repasse financeiro aos municípios habilitados pela CIB/RS ao Primeira Infância Melhor, realizado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a partir de 1 de dezembro de 2013, que poderá ser usado tanto em despesa de custeio quanto de capital;

a Portaria Estadual nº 565, de 24 de dezembro de 2013, que cria incentivo financeiro para aquisição de Unidades Móveis Terrestres para atuação de equipes de saúde família em áreas rurais com população rarefeita;

a Resolução nº 257/11 - CIB/RS, de 31 de agosto de 2011, que aprova a alteração do Incentivo Estadual para habilitação de Equipes Municipais de Saúde Prisional em unidades penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

a Resolução nº 403/11, de 26 de outubro de 2011, que cria os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB) - saúde mental, dentro da Política Estadual da Atenção Básica;

a Resolução nº 404/11 - CIB/RS, de 26 de outubro de 2011, institui, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, Incentivo Financeiro Estadual para implantação pelos municípios de atividades educativas - modalidade Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II, na Atenção Básica;

a Resolução nº 098/13, de 05 de abril de 2013, estabelece incentivo financeiro à Estratégia de Saúde da Família Quilombola (ESFQ), para qualificar a atenção da saúde da população negra prestada nos municípios com comunidade remanescentes de quilombos, prezando pela corresponsabilização dos três entes federativos;

a Resolução nº 502/13 - CIB/RS, de 14 de outubro de 2013, cria incentivo financeiro estadual para implantação de novas Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 503/13 - CIB/RS, de 14 de outubro de 2013, que cria um conjunto de incentivos financeiros estaduais diferenciados para qualificação da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal;

a Resolução nº 590/13, de 11 de novembro de 2013, que institui a Rede de Educação em Saúde Coletiva no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 633/13 - CIB/RS, de 23 de dezembro de 2013, que cria incentivo financeiro para aquisição de veículos exclusivos ao uso das Equipes de Saúde da Família (eSF);

a Resolução nº 636/13 - CIB/RS, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Combate ao Racismo Institucional na Atenção Básica do Rio Grande do Sul (PCRI/AB-RS) e cria incentivo financeiro estadual para implantação do programa nos Municípios com ESF, ESFQ ou que foram contemplados com o Programa Mais Médicos do Governo Federal;

a Resolução nº 672/13 - CIB/RS, de 23 de dezembro de 2013, dispõe sobre o financiamento do Verão Numa Boa - Atenção Básica de 2013/2014;

a Resolução nº 142/14 - CIB/RS, de 1º de abril de 2014, que estabelece incentivo financeiro estadual para a realização de adequação e modernização das Unidades Básicas de Saúde - UBS visando a utilização de soluções informatizadas capazes de qualificar a atenção prestada à população, bem como, agilizar a produção de informações em saúde que otimizem os processos de gestão e de cuidado;

a Resolução nº 233/14 - CIB/RS, de 12 de maio de 2014, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, incentivo financeiro para contratação de profissional de saúde que desenvolva a função de Acompanhante Terapêutico nas equipes de atenção básica, em unidades básicas de saúde e/ou estratégias de saúde da família;

a Resolução nº 234/14, de 12 de maio de 2014, que institui recurso financeiro Estadual para a implantação de Composições de Redução de Danos em âmbito municipal, nas modalidades Intersetorial e de Equipe;

a Resolução nº 235/14 - CIB/RS, de 12 de maio de 2014, que cria incentivo financeiro estadual para fortalecer a ampliação e a descentralização das ações de promoção e prevenção à saúde, acesso ao diagnóstico, tratamento e compartilhamento do cuidado às pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA) e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) na rede de Atenção Básica em Saúde/Estratégia Saúde da Família;

a Resolução nº 063/14 - CIB/RS, de 12 de maio de 2014, o projeto de Telediagnóstico em Doenças Respiratórias Crônicas - Asma e DPOC (Tele-espirometria/RespiraNet) será ampliado para as demais macrorregiões, abrangendo assim as 07 (sete) macros e abrangerá todos os médicos das Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família (ESF) dos municípios vinculados ao TelessaúdeRS/UFRGS;

a Resolução nº 426/14 - CIB/RS, de 04 de agosto de 2014, que cria incentivo financeiro para aquisição de veículos exclusivos ao uso das equipes de Atenção Domiciliar (AD), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), Composição Intersetorial de Trabalho de Redução de Danos, Composição de Equipe de Redução de Danos e Consultórios na Rua;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Estadual de Atenção Básica do Rio Grande do Sul, na forma do texto apresentado no Anexo desta Resolução CIB/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

Codigo: 1415187